

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 14
23/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 42 (QUARENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS EGG 001 2020	
DTS MMC 001 2020	
DTS PEP 003 2020	
DTS TCE 02 2020	

SEÇÃO II

ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS	8
1- EDITAL MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2020	
2- EDITAL MESTRADO EM ANTROPOLOGIA (ESTRANGEIROS) 2020	

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	27
EIC SRI 01 2020	
EIC SRI 02 2020	

SEÇÃO III

DECISÃO	30
DECISÃO GABR 011 2020	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓ-REITORIAS)	32
DTS CPTA 008 2020	
DTS PROAD 02 2020	
DTS PROAD 03 2020	
DTS PROAD 04 2020	
DTS PROPLAN 01 2020	
DTS SAEP 02 2020	
DTS SAEP 03 2020	
DTS SDC 01 2020	

RDD PROGEPE Afastamento no País 003 2020	40
---	-----------

PORTARIAS	41
66.201 66.202	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Assunto: Remoção de Ofício para
Ajuste de Lotação no Âmbito da
Unidade

A DIRETORA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve remover de ofício o servidor abaixo relacionado:

- **GABRIEL OSCAR CARNEIRO SUAREZ**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1514295, do Departamento de Análise Geoambiental – GAG – UORG nº 613, para o Instituto de Geociências – EGG – UORG nº 611;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC N.º 001 de 22 de JANEIRO de 2020

O CHEFE DO MMC no uso de suas atribuições designa os professores: REMBERTO MAURICIO DE LA CRUZ VILTE; HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR e IANICK SOUTO MARTINS para comporem a Banca de Avaliação do trabalho final de curso do aluno (a): GABRIEL ANGELO, intitulado: “ENDOCARDITE INFECCIOSA POR STREPTOCOCCUS GALLOTYTICUS”, orientado pelo professoro ANTONIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 22 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO NANI SILVA
Chefe do MMC
SIAPE: 310560-1
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP N° 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Designação de banca examinadora para avaliação de progressão funcional para a classe de professor associado.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria n°. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- 1 – Tornar sem efeito a DTS PEP N° 012, de 22 de outubro de 2018.
- 2 – Designar os professores elencados a seguir para comporem a banca examinadora para avaliação da progressão funcional para a classe de professor associado da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Membros titulares:

JAYME PEREIRA DE GOUVÊA, matrícula SIAPE n° 057012

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ SIAPE n°2315516

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA, matrícula SIAPE n° 7303079

- 3 – Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1667623
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO n° 02, de janeiro de 2020

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. Designar os Professores **ERIC SERGE SANCHES**, SIAPE n° 307730, como Presidente, **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, SIAPE n° 307121, como Vice-Presidente, os Técnicos Administrativos **HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR**, como Secretário (Titular), SIAPE n° 1939098, **ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA** (Suplente), SIAPE n° 306574 e os Alunos **RAFAEL DA COSTA MELO FRANCO** (Titular), Matrícula UFF n° 115.056.037 e **MELISSA GOMES LOPES** (Suplente), Matrícula UFF n° 217.056.083, para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos dos processos de consulta eleitoral para escolhas de: chefe e subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica; representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia; representantes técnico-administrativos no Colegiado da Escola de Engenharia.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO II

EDITAL 2020

A Coordenação do Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia - CMF - Universidade Federal Fluminense comunica que, de 31 de janeiro de 2020 a 6 de março de 2020, estarão abertas as inscrições para o Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica (GAFAR), no curso em nível de mestrado, na modalidade profissional.

1. Vagas, Período e Procedimentos para Inscrições:

1.1- Serão oferecidas 15 vagas, destas 10 para ampla concorrência, 03 para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência, que optarem no ato da inscrição), 01 para estrangeiro e 01 para servidor da Universidade Federal Fluminense (com vinculação ao Programa de Qualificação Institucional - PQI).

1.2 - Os optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa deverão preencher o Anexo 3 para negros, indígenas e Anexo 4 para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente. As pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional.

1.3- As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja candidato habilitado nas situações previstas.

1.4- O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.5- As inscrições serão realizadas no período de 31 de janeiro de 2020 a 6 de março de 2020.

1.6- Os documentos exigidos para a inscrição (item 2 do presente edital) devem ser enviadas para o e-mail: processoseletivogafar@gmail.com até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de março de 2019.

1.7- O candidato deverá enviar por e-mail a Ficha de Inscrição preenchida (anexo 1) e cópia dos documentos listados no item 2 do presente edital.

1.8 - Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 2.

1.9 - Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

2. Documentação

2.1 - A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada por e-mail em arquivo único (formato pdf), seguindo obrigatoriamente a ordem apresentada abaixo:

I- Ficha de inscrição conforme modelo presente no Anexo 1;

II– Declaração presente no anexo 2 preenchida, apenas para os candidatos para a vaga de ações afirmativas;

III– Cópia da carteira de identidade e do CPF;

IV– Cópia (frente e verso) do Diploma (ou declaração de conclusão) de Curso de Graduação devidamente reconhecido. Caso o candidato seja aprovado na seleção, será necessária a apresentação do diploma ou declaração de colação de grau para efetivar a matrícula no curso. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002;

V - Projeto que o candidato considere aplicável para a área de concentração do programa, descrita no item 7 (sete) do presente edital. O projeto deve ser apresentado de acordo com o item 3 (três) do presente edital.

VI - *Curriculum Vitae* no modelo Lattes, seguido pelas devidas comprovações para análise na avaliação de currículo. Para todas as informações contidas no Lattes devem ser enviados os documentos comprobatórios. Todas as atividades a serem pontuadas na avaliação de currículo encontram-se descritas no Anexo 5,

VII - Comprovante do pagamento da inscrição.

Parágrafo único: Todos os documentos citados no item 2.1 do presente edital devem ser enviados por e-mail até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de março de 2020, não sendo permitido fazê-lo a *posteriori*.

2.2 - A aprovação na seleção não pressupõe a obtenção de bolsa de estudo.

3. Projeto de Pesquisa

3.1 - O Projeto deve ser redigido com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de 1,5, margens de 3 cm e em papel A4.

3.2 - O Projeto deve conter os seguintes itens:

- I. Capa com título do Projeto e nome completo do candidato;
- II. Título
- III. Fundamentação Teórica
- IV. Justificativa
- V. Objetivos
- VI. Metodologia
- VII. Resultados esperados
- VIII. Referências

Parágrafo único: Cabe ressaltar que o projeto apresentado para a seleção, não necessariamente constituirá o tema a ser trabalhado na dissertação do mestrado, tendo apenas o objetivo de explicitar a visão do aluno sobre o tema e sua aplicação à assistência farmacêutica.

4. Processo de Seleção:

4.1- O processo de seleção será realizado na Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, sendo composto pelas seguintes fases:

- a) Primeira fase: Exame de língua estrangeira (eliminatória - nota mínima 6,00 - A prova de língua estrangeira será no idioma inglês).
- b) Segunda fase: Prova de Conhecimento (eliminatória e classificatória - nota mínima 6,00).
- c) Terceira fase: Análise de currículo (classificatória) e Análise do projeto (classificatória);

4.2- Serão habilitados, no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas, para a prova de conhecimento, dentre os aprovados no exame de língua estrangeira, obedecendo à ordem decrescente de nota.

4.3- A nota final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Média Final} = [(\text{Prova de Conhecimento} \times 3) + \text{Análise de Currículo} + (\text{Análise do Projeto} \times 2)]/6$$

4.4- Serão aprovados no concurso os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero zero). A classificação se baseará na ordem decrescente da média final, respeitado o disposto no item 4.1.

Parágrafo único: A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas, caso não haja candidato aprovado.

4.5- Na seleção dos candidatos habilitados para a Prova de Conhecimento será considerado como critério de desempate a maior idade.

4.6 – Para o desempate da classificação final, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

1) nota da Prova de Conhecimento; 2) nota do Projeto e 3) maior idade.

4.7 - Todas as notas serão consideradas com apenas duas casas decimais.

5. Cronograma:

a) 09/03/2020 - Prova de língua estrangeira, às 13:30 horas. A prova terá duração de 2 (duas horas) e será permitido o uso do dicionário impresso “inglês-inglês”. Não serão permitidos o uso de dispositivos eletrônicos de qualquer natureza no momento da avaliação.

b) 09/03/2020 - Resultado parcial da prova de língua estrangeira, a partir das 17:00 horas.

c) 10/03/2020- Prazo para a interposição de recursos relativos à prova de língua estrangeira, das 9:00 h até às 15:00 horas.

d) 11/03/2020- Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da prova de língua estrangeira, a partir das 18:00 horas.

e) 12/03/2020 - Prova de conhecimentos, às 10:00 horas. A prova terá duração de 4 horas.

f) 17/03/2020- Divulgação do resultado parcial da seleção, afixado na Secretaria de Pós-Graduação e divulgado no sítio do curso a partir das 15:00 horas.

g) 18/03/2020- Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado parcial da seleção, das 9:00 h até às 15:00 horas.

h) 20/03/2020- Divulgação da análise dos recursos da prova teórica.

i) 20/03/2020 e 23/03/2020- Análise dos projetos e dos currículos.

j) 24/03/2020-Resultado parcial da análise dos projetos e dos currículos.

d) 25/03/2020- Prazo para a interposição de recursos relativos à análise dos projetos e currículos, das 9:00 h até às 15:00 horas.

j) 26/03/2020- Resultado final da seleção, afixado na Secretaria de Pós-Graduação.

6. Recursos:

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, com formulação do próprio candidato. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.

7. Área de Concentração:

- Assistência Farmacêutica

8. Linhas de Pesquisa:

8.1. O candidato, ao preencher o formulário de inscrição (Anexo 1) deverá optar por uma das linhas de pesquisa do curso, a saber:

- (1) Uso Racional de Medicamentos
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

8.2. A distribuição das vagas para as linhas de pesquisa ocorrerá da seguinte forma:

- (1) Uso Racional de Medicamentos: 8 vagas
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos: 7 vagas

Parágrafo único: A distribuição de vagas de acordo com as linhas de pesquisa poderá ser modificada conforme os projetos apresentados e a classificação dos candidatos.

9. Matrícula e Início das Aulas

9.1 - Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas deverão ser efetuadas nos dias 27 ou 30 de março de 2020, das 8:00 às 17:00 horas, na Faculdade de Farmácia da UFF.

9.2 - Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.3. O início das aulas ocorrerá em 31/03/2020.

10. Banca Examinadora

10.1. A Banca Examinadora para o concurso do referido edital será composta pelos seguintes Professores Doutores: Elaine Silva Miranda (presidente), André Teixeira Pontes, Cecília de Souza Fernandez, Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui, Geraldo Renato de Paula, Sabrina Calil Elias e Selma Rodrigues de Castilho.

11. Informações Gerais

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-GAFAR. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-GAFAR de 03 de dezembro de 2019.

Niterói, 04 de dezembro de 2020.

ELAINE SILVA MIRANDA

Coordenadora do Curso

#####

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Dados Pessoais

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF _____
RG: _____ Órgão: _____ Emissão: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade/Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Formação

Graduação: _____

Atividade Profissional

Atividade Atual: _____

Instituição: _____

Linha de pesquisa

(1) Uso Racional de Medicamentos

(2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

Modalidade

(a) Ampla concorrência

(b) Servidor UFF – Matrícula Siape: _____

(c) Estrangeiro

(d) Ações afirmativas

Em caso de deficiência física necessita de recurso de acessibilidade e tecnologia assistida para realização da prova?

() Não

() Sim

No caso de resposta positiva indique qual recurso de acessibilidade e tecnologia assistida necessita para a realização da prova.

Niterói, ____ de _____ 2020.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 2

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Taxa de inscrição de R\$ 150,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União

Endereço para gerar a GRU SIMPLES:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida - 153056
- Gestão - 15227
- Código de Recolhimento – 28832-2
- Número de Referência 0250158498
- Competência - 03/2020
- Vencimento - 06/03/2020
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor Principal = R\$150,00
- Valor Total = R\$150,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Eu, _____, RG n° _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa.

Niterói, de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA
– PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Eu, _____, RG n° _____, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

Niterói, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO 5
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULARUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

1. Títulos Acadêmicos (máximo 1,0 ponto)	Pontuação prevista
Residência em área de Saúde	1,0 ponto por curso
Especialização em área afim	0,5 ponto por curso
Especialização em outra área	0,25 ponto por curso
2. Atividades docentes, científicas e profissionais (máximo 2,0 pontos)	
Monitoria	0,5 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em área afim	0,75 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em área não afim	0,25 ponto por semestre
Atividades de iniciação científica e extensão	0,5 ponto por semestre
3. Experiência profissional (máximo 5,0 pontos)	
Estágio extracurricular em área hospitalar	0,75 ponto por semestre
Estágio extracurricular em outra área	0,5 ponto por semestre
Exercício como profissional farmacêutico em área afim	1,0 ponto por ano
Aprovação em concurso público na área de Farmácia (máximo de 1,0 ponto)	0,2 ponto por concurso
Exercício como profissional farmacêutico em outra área (máximo de 2 anos)	0,5 ponto por ano
Técnico em farmácia	0,25 ponto por ano
4. Publicações (máximo 2,0 pontos)	
Trabalho completo publicado em revista indexada	1,0 ponto por trabalho
Trabalho completo apresentado em congresso/ oral	0,7 ponto por trabalho
Trabalho completo apresentado em congresso/pôster	0,5 ponto por trabalho

Áreas afins: farmácia hospitalar, farmacologia, oncologia, saúde pública, gestão da assistência farmacêutica, assistência farmacêutica básica, saúde da família, vigilância sanitária, farmácias e drogarias.

Outras áreas: indústria, farmacotécnica, ciências básicas.

Bibliografia a B

A bibliografia referente ao Edital 2020 está disponível na página eletrônica do curso: <http://gafar.sites.uff.br>

1. Bjerkel P J; Vicente R P; Mulinari S; Johnell L; Merlo J. Overuse of methylphenidate: an analysis of Swedish pharmacy dispensing data. *Clinical Epidemiology*, 2018, 10: 1657–1665.
2. Botelho S F; Martins M A P; Reis A M M. Análise de medicamentos novos registrados no Brasil na perspectiva do Sistema Único de Saúde e da carga de doença. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2018, 23(1): 215-228.
3. Brasil, 1998. Portaria nº. 3.916/GM de 30 de outubro de 1998. Dispõe sobre a aprovação da Política Nacional de Medicamentos. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União 1998; 18 nov.
4. Costa K S; Tavares N U L; Júnior J M N; Mengue S S; Álvares J; Junior A A G; Acurcio F A; Soeiro O M. Pharmaceutical services in the primary health care of the Brazilian Unified Health System: advances and challenges. *Revista de Saúde Pública*, 2017, 51: 1s-5s.
5. Chrispim PP. Uma introdução às análises econômicas em serviços de saúde. In: Toma, Tereza Setsuko; Pereira, Tiago da Veiga; Vanni, Tazio; Barreto, Jorge Otávio Maia. Avaliação de tecnologias de saúde e políticas informadas por evidências / Health technology assessment and evidence-informed policies. São Paulo; Instituto de Saúde; 2017. 458 p. (Temas em Saúde Coletiva, 22).
6. Parente D M; Morton J. Role of the Pharmacist in Antimicrobial Stewardship. Medical Clinics of North America, 2018, 102(5): 929-936.
7. Cookson R; Mirelman A J; Griffin S; Asaria M; Dawkins B; Norheim O F; Verguet S; Culyer A J. Using Cost-Effectiveness Analysis to Address Health Equity Concerns Value Health. 2017, 20(2): 206-212.
8. Ripple W J; Wolf C; Newsome T M; Barnard P; Moomaw W R, et al (2019). World Scientists' Warning of a Climate Emergency. *BioScience*, biz088. <https://doi.org/10.1093/biosci/biz088>
9. Vasconcelos D M M; Chaves G C; Azeredo T B; Silva R M. Política Nacional de Medicamentos em retrospectiva: um balanço de (quase) 20 anos de implementação. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2017, 22(8), 2609-2614.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2019 – TURMA 2020

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta a inscrição para a seleção de alunos estrangeiros para o Curso de Mestrado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020.

Objetivo do Programa

Formar profissionais, mestres e doutores que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

Universidade Federal Fluminense (UFF)
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF)
Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA)
Campus do Gragoatá – Bloco P – Sala 203
CEP 24210-350 – São Domingos – Niterói/RJ
E-mail: posantropologiauff@gmail.com
<http://ppgantropologia.sites.uff.br>

1. Da Inscrição

1.1. Documentos para inscrição: Os seguintes documentos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o endereço de e-mail inscricao.ppga@gmail.com com o assunto “Inscrição Estrangeiros 2019-2020”. Somente serão aceitos digitalizações e arquivos no formato PDF.

São eles:

- a) Passaporte;
- b) Diploma de graduação realizada no exterior;
- c) Currículo e histórico escolar;
- d) Duas cartas de recomendação de doutores;
- e) Pré-projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGA (vide Anexo I), com máximo de 15 páginas, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5;
- f) Curriculum Vitae;
- g) Cópias de textos publicados, caso o candidato possua;
- h) Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, expondo a sua motivação para este curso de Mestrado, relacionando seus interesses com os das linhas de pesquisas do programa (vide Anexo I), indicação do nome de três professores (vide Anexo II) que gostaria de ter como orientador por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso;
- i) Atestado de proficiência em Inglês ou Francês;
- j) Foto 3x4.

1.2. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

1.3. O resultado final do concurso será divulgado até 6 de março de 2020.

2. Das Vagas Disponíveis

2.1. Para esta seleção, o PPGA/UFF dispõe de 5 (cinco) vagas para o Mestrado em Antropologia.

2.2. A disponibilidade de vagas apresentada não implica, porém, que os candidatos aprovados serão necessariamente orientados pelos professores por eles indicados.

2.3. O PPGA não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

3. Da Proficiência em Português

3.1. Os candidatos aprovados terão sua inscrição no curso de mestrado condicionada ao seguinte

exame: uma tradução para o português de um trecho de um texto em sua língua materna.

4. Das Disposições Finais

4.1. Competirá ao Colegiado do PPGA resolver os casos não previstos neste Edital.

GISELE FONSECA CHAGAS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFF

#####

Anexo I – Linhas de Pesquisa do Programa

Linha 1 – Cultura Jurídica, Segurança Pública e Administração de Conflitos

Analisa, em uma perspectiva comparada, os modelos jurídicos de produção da verdade e de administração institucional de conflitos no espaço e na esfera públicos. Realiza etnografias de práticas e processos de administração de conflitos vinculados às instituições judiciárias e de segurança pública, assim como os sentidos de justiça e moralidades que informam e conformam as dinâmicas das relações sociais.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antônio Carlos Rafael Barbosa, Edilson Márcio Almeida da Silva, Fábio Reis Mota, Lenin dos Santos Pires, Lucia Eilbaum, Roberto Kant de Lima, Simoni Lahud Guedes.

Linha 2 - Ritual e simbolismo

Essa linha de pesquisa agrega estudos de sistemas cosmológicos e processos simbólicos em diferentes contextos etnográficos, privilegiando as temáticas do ritual, das relações de reciprocidade, da experiência, da construção e desconstrução da pessoa, bem como das formas de interação. Religiosidade e práticas devocionais.

Professores: Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Gláucia Oliveira da Silva, Marco Antônio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves.

Linha 3 – Antropologia e Política

Compreende estudos acerca de distintas modalidades e manifestações de relações de poder. Análise de fenômenos relacionados à constituição, organização e funcionamento do Estado, bem como das distintas formas de mobilizações coletivas. Trata-se de se interrogar, entre outros aspectos, processos responsáveis pela definição e transformação da esfera pública, formação de agentes estatais e políticos, produção de grupos e identidades sociais, assim como modalidades de relação entre o poder estatal, as burocracias e seus administrados.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antônio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O’Dwyer, Fábio Reis Mota, Gláucia Oliveira da Silva, Lucia Eilbaum, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 4 – Etnologia, Etnicidade e Nacionalismos

Reúne estudos antropológicos e históricos dos fenômenos da etnicidade e dos nacionalismos, privilegiando a análise de processos sociais de construção de identidades contrastivas e situacionais, bem como de sociedades indígenas, populações afro-brasileiras, imigrantes etc., enfatizando suas

formas sociais, cosmologias, impactos políticos e cognitivos produzidos por relações estabelecidas com agentes das sociedades nacionais.

Professores: Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O’Dwyer, Fábio Reis Mota, Gisele Fonseca Chagas, Júlio César de Souza Tavares, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Sidnei Clemente Peres.

Linha 5 – Patrimônio Cultural, Práticas Produtivas e Categorias Ocupacionais

Estudos de práticas produtivas, transmissão intergeracional e intergrupar de conhecimentos. Trajetórias pessoais e familiares. Processos de patrimonialização, usos sociais e econômicos de patrimônios materiais e imateriais. Política de valor, memória e identidade. Interfaces entre antropologia e educação, ciência, natureza e tecnologia. Ênfase nos estudos sobre trabalhadores urbanos e rurais, camponeses e agricultores familiares, contemplando, entre outros aspectos, formas de organização política e de expressão de lutas sociais.

Professores: Delma Pessanha Neves, Edilson Márcio Almeida da Silva, Renata de Sá Gonçalves, Roberto Kant de Lima, Simoni Lahud Guedes.

Linha 6 – Antropologia Econômica

Estudos das formas de organização econômica incluindo categorias e representações relativas aos processos de produção e circulação de mercadorias, dinheiro, bens, objetos, pessoas e serviços. Reúne também pesquisas que focalizam a relação direta entre práticas e usos de bens e serviços que conformam experiências e identidades a partir do consumo. Privilegia como, em diferentes contextos, tais processos se integram, conjugam ou se interligam a outros domínios sociais, fazendo emergir distintas modalidades e expressões de mercado.

Professores: Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antônio da Silva Mello.

Linha 7 – Antropologia Urbana

Estudos e pesquisas sobre formas de sociabilidade, socialidade e processos sociais em contextos urbanos, sobretudo a partir de grandes áreas temáticas, tais como, etnografia metropolitana, estudo de migrações e dinâmicas urbanas, processos de urbanização, renovação urbana e gentrificação. Relações entre espaço público e privado. Turistificação, usos e contrausos da cidade.

Professores: Antônio Carlos Rafael Barbosa, Felipe Berocan Veiga, Gláucia Oliveira da Silva, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antônio da Silva Mello, Nilton Silva dos Santos.

Linha 8 – Antropologia do Corpo e do Esporte

O uso e as “experiências” do corpo numa perspectiva comparativa; corporalidade nas práticas esportivas e do lazer; controle social e projetos sociais esportivos; a reflexão sobre junções e disjunções mente, corpo, gênero e emoção; corpo, gênero, etnicidade e racialização; cultura e natureza como elementos na diferenciação entre sexo e gênero; novas configurações de gênero e movimentos sociais; gênero, corpo e saúde; corpo, comunicação e cognição.

Professores: Júlio César de Souza Tavares, Luiz Fernando Rojo Mattos, Simoni Lahud Guedes.

Linha 9 – Antropologia da Arte, Imagem e Comunicação

Estudos de performance, práticas artísticas e festivas. Linguagens expressivas, como dança, música e teatro. Poética e política de coleções e exposições museológicas. Objetos etnográficos e objetos artísticos. Pesquisas sobre diferentes práticas e estilos narrativos visuais e audiovisuais. Antropologia visual e dos usos da imagem em diferentes contextos midiáticos, incluindo estudos de cibercultura.

Professores: Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Felipe Berocan Veiga, Júlio César de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Nilton Silva dos Santos, Renata de Sá Gonçalves.

Linha 10 - Cartografias culturais, transnacionalismo e diásporas

Etnografias das formas de produção, transmissão e distribuição do conhecimento das diversas sociedades e culturas que configuram a geopolítica do mundo contemporâneo. Análise das especificidades dos povos em suas articulações nacionais e transnacionais. Identificação das idiosincrasias nos campos social, religioso, político, econômico e da diversidade linguística e étnico-cultural. Verificação dos paralelos, contrastes, continuidades e rupturas entre as sociedades e suas diferentes diásporas. Ênfase nos estudos sobre África, Oriente Médio e, no âmbito nacional, povos amazônicos.

Professores: Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O’Dwyer, Gisele Fonseca Chagas, Júlio César de Souza Tavares, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Sidnei Clemente Peres.

Anexo II – Corpo Docente, Contatos e Disponibilidade de Vagas

Quadro Permanente

Professores	Instituição onde realizou o doutorado	Contato	Vagas
Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz	USP	analu01@uol.com.br	-
Ana Paula Mendes de Miranda	USP	anapaulamiranda@id.uff.br	1
Antonio Carlos Rafael Barbosa	UFRJ	antonio.rafael.barbosa@gmail.com	1
Delma Pessanha Neves	UFRJ	delmapneves@gmail.com	1
Edilson Márcio Almeida da Silva	UFF	edilsonmas@yahoo.com.br	1
Eliane Cantarino O'Dwyer	UFRJ	elianeantropologia@gmail.com	1
Fábio Reis Mota	UFF	reismota@gmail.com	1
Felipe Berocan Veiga	UFF	fbveiga@yahoo.com	1
Gisele Fonseca Chagas	UFF	giselerpe@gmail.com	-
Julio Cesar de Souza Tavares	University of Texas	tavjulio@gmail.com	1
Laura Graziela F. F. Gomes	USP	lauragraziela@gmail.com	1
Lenin dos Santos Pires	UFF	leninpires@yahoo.com.br	1
Lucia Eilbaum	UFF	luciaeilbaum@yahoo.com.br	1
Luiz Fernando Rojo Mattos	UERJ	luizrojo@predialnet.com.br	1
Marco Antonio da Silva Mello	USP	mmellobr2@gmail.com	1
Nilton Silva dos Santos	UFRJ	ninisants@gmail.com	1
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	Boston University	philu99@hotmail.com	1
Renata de Sá Gonçalves	UFRJ	sarenata2005@yahoo.com.br	1
Roberto Kant de Lima	Harvard University	rkantbr@gmail.com	1

Quadro de Colaboradores

Professores	Instituição onde realizou o doutorado	Contato	Vagas
Deborah Bronz	UFRJ	deborahbronz@hotmail.com	1
Sidnei Clemente Peres	UNICAMP	sidperes63@gmail.com	1

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 01/2020/SRI/UFF

Niterói, 22 de janeiro de 2020.

PROCESSO: N.º. 23069.022295/2019-02

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de Física do estudante Octavio Costa Junqueira.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Ku Leuven.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 02/2020/SRI/UFF

Niterói, 22 de janeiro de 2020.

PROCESSO: N.º. 23069.023876/2019-53

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de História do estudante Alan Dutra Cardoso.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Coimbra.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####

SEÇÃO III

DECISÃO GABR Nº 011 / 2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.020939/2014-13, que apurou indício possível irregularidade funcional apontada em listagem da Controladoria Geral da União – CGU/RJ;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares, às fs. 114, em complementação à instrução processual sugerida no Parecer nº 00701/2018/CJ/PF-UFF/PGF/AGU; e

3- A Nota nº 00005/2020/JR/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00011/2020/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 118;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA**, a partir de 20/09/2017, a situação funcional da servidora **SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES**, SIAPE n.º 1571726.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N.º 008 , DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Assunto: Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.002223/2015-15, resolve:

Remover a servidora **TATIANA DOS SANTOS YARZON**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula SIAPE n.º 1728392, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Divisão de Alimentação e Nutrição – DAN/CGRU – UORG 1296, da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 1399.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Alterar a DTS PROAD nº 45/2019, datada de 24/07/2019, destituindo a servidora **MURIEL DA SILVA CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1765216, da função de Fiscal Administrativa Substituta do Contrato nº 12/2019, celebrado com a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
- 2- Em sua substituição, designar a servidora **JULIA PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE nº 1127099, para a função de Fiscal Administrativa Substituta do Contrato nº 12/2019, celebrado com a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Alterar a DTS PROAD nº 35/2019, datada de 15/07/2019, destituindo a **servidora MURIEL DA SILVA CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1765216, da função de Fiscal Administrativa Substituta do Contrato nº 14/2019, celebrado com a empresa **A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**.
- 2- Em sua substituição, designar a servidora **JULIA PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE nº 1127099, para a função de Fiscal Administrativa Substituta do Contrato nº 14/2019, celebrado com a empresa **A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Alterar a DTS PROAD nº 35/2019, datada de 15/07/2019, destituindo a servidora **MURIEL DA SILVA CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1765216, da função de Fiscal Administrativa Substituta do Contrato nº 23/2019, celebrado com a empresa **EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.
- 2- Em sua substituição, designar a servidora **JULIA PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE nº 1127099, para a função de Fiscal Administrativa Substituta do Contrato nº 23/2019, celebrado com a empresa **EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO Nº 01, DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Prorrogação de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa para atender a Controladoria Geral da União.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº. 32.298 de 05/02/2004, publicada pelo Boletim de Serviço nº 022 de 06/02/2004.

RESOLVE:

- 1- Prorrogar por 30 dias a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância de Sindicância Investigativa designada pela DTS PROPLAN nº 14/2019, tendo em vista férias de dois servidores designados como componentes, impactando na agenda do mês de janeiro, bem como, a complexidade da apuração que implicará em convocação de pessoas.
- 2- A prorrogação contará a partir da data da publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JANAINA FLAVIA RIBEIRO
Substituta Eventual do Pró-Reitor de Planejamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o Engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE 1730607, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra para adequação dos pilotis do bloco “P”, localizado no campus Gragoatá da Universidade Federal Fluminense, processo 23069.008.229/2019-11 e no seu impedimento o Engenheiro **MARCIO LUIZ DE SOUZA PADILHA**, SIAPE 653327.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
SIAPE 1.759.897
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o Engenheiro **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA**, SIAPE 2427185, para a fiscalização de serviços de engenharia referente à reforma de dois blocos e construção do terceiro, com elaboração de projetos executivos para implantação da moradia estudantil do Instituto de Educação de Angra dos Reis, Campus do Retiro, da Universidade Federal Fluminense, processo nº: 23069.021935/2018-78, e, no seu impedimento, o Engenheiro **ANTÔNIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO**, SIAPE 2423175.
2. Designar equipe para análise e aceitação dos projetos executivos conforme segue:
 - Projetos de Arquitetura e Compatibilização do Módulo C e Acessibilidade: **VIRGÍNIA TORRES DE PAULA**, SIAPE 3156135;
 - Projeto de Estrutura, Drenagem, Instalações de Água, Esgoto e Águas pluviais: **MARCUS VINÍCIUS PORTELA PEREIRA**, SIAPE 2426746;
 - Projeto de Instalação Elétrica: **MÁRCIO LUÍS DE SOUZA PADILHA**, SIAPE 653327;
 - Projeto de Instalação Mecânica: **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 2259479;
 - Projeto de Incêndio: **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, SIAPE 2089181.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA

Superintendente de Arquitetura e Engenharia e Patrimônio

SIAPE 1.759.897

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Prorrogação da Suspensão do Recolhimento e da Transferência de documentos para a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação (CAR/SDC)

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07,

CONSIDERANDO

- a) Que a Seção de Arquivo Intermediário da Coordenação de Arquivos (SAIN/CAR), da Superintendência de Documentação é a responsável pela execução das assessorias técnicas nos arquivos das unidades da Universidade Federal Fluminense (UFF), a fim de que sejam transferidos os documentos;
- b) Que atualmente a SAIN/CAR conta com um acervo total de aproximadamente 1 km de documentos dispostos em aproximadamente 10.500 (dez mil e quinhentas) caixas de arquivo; e
- c) A necessidade urgente de processamento técnico do acervo recebido resultante dos trabalhos de assessoria técnica realizado nos arquivos das unidades administrativas e acadêmicas da UFF.

RESOLVE:

I – Suspender, pelo prazo de 06 (seis) meses, o recolhimento e a transferência de documentos para a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação, a partir da data de publicação desta DTS no Boletim de Serviço.

II – As unidades UFF que solicitaram assessoria técnica até a data da publicação desta DTS e as que possuem estagiários de arquivologia vinculadas ao Programa de Estágio Interno da UFF com supervisão dos arquivistas da CAR/SDC, serão atendidas normalmente tendo seus documentos transferidos, cumprindo as determinações da Norma de Serviço nº 654, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço L, nº 210, de 08/12/2016, Seção nº IV, p.47.

III – Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

Sistema de Bibliotecas e Arquivos

SIAPE: 6308716

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº003

PROGEPE, em 20/01/2020

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, PRORROGO o afastamento no País de **APARECIDA VELOSO PEREIRA**, Técnico em Contabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VCH), para Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/03/2020 a 29/05/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.072081/2018-98).

PROGEPE, em 22/01/2020

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ANA FLAVIA SCHUELER DE ASSUMPCAO LEITE, Odontóloga da Faculdade de Odontologia (CMO - FO), para Doutorado em Odontologia, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/02 a 07/06/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.160059/2019-85).

GEISA MEIRELLES DRUMOND, Bibliotecário-documentalista da Biblioteca Central do Gragoatá (BCG/SDC), para Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/03/2020 a 31/08/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.163872/2019-15).

MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), para Pós-Doutorado, no PPGCOM da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul– RS, de 01/02/2020 a 31/01/2021, com ônus CNPq - (Bolsa PDS). (Proc. 23069.150064/2020-13).

PRORROGAÇÃO

AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de:

POLIANE GASPAS DE CERQUEIRA, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), para Mestrado em Educação, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/03/2020 a 30/04/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.150629/2019-29).

WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS CASEMIRO, Técnico de Laboratório da Faculdade de Odontologia (CMO), para Mestrado Profissional em Metrologia e Qualidade, no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em Duque de Caxias – RJ, de 01/01 a 05/03/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.156705/2019-18).

ALINE DA SILVA MARQUES

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

Mariana Fortes Maia

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.201 de 21 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085102/2020-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 18/02/2020, MATEUS CARVALHO AMARAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2276899, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066201A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.202 de 21 de janeiro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085102/2020-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 18/02/2020, ANA PAULA BARBOSA SOBRAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1578211, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202066202A